



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 24/69

Autoriza o Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, a abrir um Crédito Especial de Nº 1.100,00 (hum mil e Cem / Cruzeiros Novos) destinado a duas Placas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Nº 1,100,00 (hum mil e Cem Cruzeiros Novos), destinado a duas Placas para ser fixada no Prédio da Prefeitura, sendo uma comemorativa e a outra comum para ser fixada na fachada da mesma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E cumpre-se

GABINETE DO PREFEITO

EM, 26 de DEZEMBRO DE 1969.

Ramos de Oliveira Aguiar
Ramos de Oliveira Aguiar
-Prefeito Municipal-

Obs. não consta dos arquivos da Prefeitura Municipal, nem da Câmara, a cópia da lei nº 25/69.

Boa Esperança - ES, 05/05/99
Campos

Handwritten mark or symbol, possibly a signature or initials, located in the upper right quadrant.

First main paragraph of handwritten text, starting with a capital letter and containing several lines of cursive script.

Second main paragraph of handwritten text, continuing the narrative or list, with some lines indented.

Third main paragraph of handwritten text, appearing as a distinct section or point.

Fourth main paragraph of handwritten text, possibly concluding a section or providing a summary.

Final handwritten text block, possibly a signature, date, or closing remarks, located in the lower right area.